



EDITAL/UNIFAA Nº 011/2025
PROCESSO SELETIVO
TRANSFERÊNCIA EXTERNA, INTERNA E REINGRESSO MEDICINA 2025/2

O Centro Universitário de Valença, considerando a existência de vagas para o Curso de Bacharelado em Medicina, faz saber que estarão abertas, no período de 24 de março de 2025 a 11 de junho de 2025, as inscrições para preenchimento de vagas ociosas do segundo semestre letivo de 2025, mediante normas abaixo:

REINGRESSO - Exclusivamente para portadores de diploma de curso de graduação autorizado e/ou reconhecido pelo MEC, ofertado em território nacional em Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, nas seguintes áreas: Biomedicina, Ciências Biológicas (bacharelado), Educação Física (bacharelado), Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Odontologia, Psicologia e Nutrição. **Estes candidatos concorrem apenas para vagas disponíveis para o segundo período.**

TRANSFERÊNCIA EXTERNA – Exclusivamente para candidatos matriculados em um curso de Medicina autorizado e/ou reconhecido pelo Ministério da Educação do Brasil (MEC), ofertado em território nacional em Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC e que tenham cursado no mínimo o primeiro período. **Estes candidatos concorrem para vagas disponíveis para: o segundo, terceiro, quarto, quinto e sexto períodos.**

TRANSFERÊNCIA INTERNA - Exclusivamente para os estudantes regularmente matriculados no UNIFAA cursando uma das seguintes áreas: Biomedicina, Educação Física (bacharelado), Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina Veterinária, Odontologia, Psicologia e Nutrição. **Estes candidatos concorrem apenas para vagas disponíveis para o segundo período.**

1. PROCESSO SELETIVO

1.1 O presente processo de seleção visa ao preenchimento das vagas ociosas no curso de Bacharelado em Medicina do Centro Universitário de Valença e será regido por este edital.

(24) 2453-0700

Rua Sargento Victor Hugo, nº 161
Bairro de Fátima, Valença/RJ
CEP 27603-086

1.2 Serão oferecidas 46 (quarenta e seis) vagas para o **2º SEMESTRE de 2025**, assim distribuídas:

MODALIDADE	Nº DE VAGAS	PERÍODO
REINGRESSO	16	2º
TRANSF. EXTERNA	16	2º ao 6º
TRANSF. INTERNA	14	2º

1.3 Os candidatos classificados (item 3) terão sua matrícula autorizada, de acordo com o número de vagas disponíveis.

1.4 Para os alunos de Reingresso, só estarão disponíveis vagas no segundo período.

1.5 Para os alunos de Transferência Externa, só estarão disponíveis vagas do segundo ao sexto períodos.

1.6 Para os alunos de Transferência Interna, só estarão disponíveis vagas no segundo período.

1.7 No momento da matrícula, os documentos apresentados de acordo com o item 6. serão submetidos à análise. Após esta análise será indicado o período em que o candidato classificado será matriculado, além de indicar as disciplinas de períodos anteriores, a título de adaptação curricular, que ele deverá cursar.

1.8 Não será permitido aos alunos matriculados no curso por meio deste processo seletivo o trancamento de matrícula durante o primeiro semestre cursado.

1.9 Caso não haja o preenchimento total das vagas destinadas a uma das categorias de ingresso (transferência ou reingresso), as vagas ociosas poderão ser ocupadas por candidatos aprovados na outra categoria, respeitando-se a ordem de classificação dos respectivos processos seletivos.

1.10 Poderá haver ampliação do número de vagas em virtude de transferência ou cancelamento de matrícula posterior à publicação deste Edital.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Somente poderão inscrever-se no processo de seleção:

2.1.1 Transferência externa - candidatos matriculados em um curso de Medicina autorizado e/ou reconhecido pelo Ministério da Educação do Brasil (MEC), ofertado em território nacional em Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC e que tenham cursado no mínimo o primeiro período.

2.1.2 Reingresso – os candidatos deverão ser portadores de diploma de curso de graduação autorizado e/ou reconhecido pelo MEC, ofertado em território nacional



em Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC nas seguintes áreas: Biomedicina, Ciências Biológicas (bacharelado), Educação Física (bacharelado), Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Odontologia, Psicologia e Nutrição.

2.1.3 Transferência interna - os candidatos deverão estar regularmente matriculados no UNIFAA cursando uma das seguintes áreas: Biomedicina, Educação Física (bacharelado), Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina Veterinária, Odontologia, Psicologia e Nutrição.

2.2. As inscrições serão realizadas no período de **24 de março de 2025 a 11 de junho de 2025**, no *site* www.unifaa.edu.br, e confirmadas mediante compensação bancária do pagamento da taxa.

2.3. O valor da inscrição terá os seguintes valores, válidos até a data do fim do lote ou até o encerramento das cotas:

LOTE DE TAXA DE INSCRIÇÃO	VALOR	PERÍODO
1º lote	R\$60,00	24/03/2025 a 15/04/2025
2º lote	R\$90,00	16/04/2025 a 13/05/2025
3º lote	R\$120,00	14/05/2025 a 27/05/2025
4º lote	R\$150,00	28/05/2025 a 11/06/2025

2.4. Último dia para pagamento da taxa de inscrição será 12 de junho de 2025.

2.5. O UNIFAA não se responsabilizará pelos requerimentos de inscrição não processados por problemas de ordem técnica no equipamento ou na conexão de internet utilizados pelo candidato e que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente, no último dia da inscrição.

2.6. Somente serão considerados válidos os pagamentos efetuados por meio de boleto bancário ou cartão de crédito.

2.7. Não serão aceitos pagamentos realizados por transferência, depósito bancário ou agendados e não pagos pelas instituições bancárias.

2.8. Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição.

2.9. O cartão de confirmação deverá ser obtido no mesmo endereço eletrônico utilizado na inscrição, no *site* www.unifaa.edu.br

2.9.1. A liberação do sistema para impressão do cartão de confirmação estará condicionada ao pagamento da taxa de inscrição.

2.9.2 Os candidatos deverão apresentar no dia da prova o comprovante de inscrição e o original da cédula de identidade (com foto) cujo número foi informado no momento do cadastro.

(24) **2453-0700**

Rua Sargento Victor Hugo, nº 161
Bairro de Fátima, Valença/RJ
CEP 27603-086

2.10. O candidato portador de necessidades especiais que demande condições específicas para a realização da prova deverá:

2.10.1 Encaminhar via *e-mail* centraldocandidato@faa.edu.br laudo médico, com parecer descritivo de suas necessidades, impreterivelmente, até o dia 12 de junho de 2025.

2.10.2 O não atendimento deste item implicará na realização da prova nas mesmas condições estabelecidas para os demais candidatos.

3. DA PROVA E DO RESULTADO

3.1. A prova será aplicada no dia **14 de junho de 2025**, na Rua Sargento Vitor Hugo, n. 161, bairro de Fátima, Valença – RJ, no *Campus* Sede do UNIFAA.

3.2. A prova terá início às 9h00min e término às 11h30min, com duração máxima de 2 horas e 30 minutos.

3.3. Os portões do *Campus* Sede do UNIFAA serão abertos às 8h10min e fechados às 8h40min, horário oficial de Brasília, impreterivelmente, sendo vedado o ingresso de candidato após este horário.

3.4. O candidato deverá estar presente no local da prova até 30 minutos antes de seu início;

3.4.1. O candidato que chegar ao local de realização da prova após o respectivo horário limite de entrada, estabelecido no Edital (subitem 3.3), não poderá realizá-la e será eliminado do Processo Seletivo, independentemente de qualquer justificativa.

3.4.2. Na entrada, o candidato que estiver de posse de telefone celular ou qualquer outro dispositivo eletrônico deverá desligá-lo e colocá-lo em saco plástico, fornecido pelo fiscal, para que fique armazenado na sala. Contudo, a IES não se responsabiliza por extravios.

3.4.3 Na entrada da sala, ou a qualquer momento durante a prova ou após o seu término, o candidato poderá ser submetido a detector de metal. A não aceitação por parte do candidato implicará imediata desclassificação.

3.4.4. O UNIFAA fornecerá borracha, lápis e caneta, cuja utilização será obrigatória.

3.4.5. Os candidatos com cabelos compridos deverão mantê-los presos durante a prova.

3.4.6. Não será permitido portar arma de fogo, fumar, usar relógio, boné de qualquer tipo, utilizar corretores ortográficos líquidos, bolsa, mochila, brinco, anel, colar, pulseira, aparelho de surdez, instrumento de cálculo e/ou qualquer meio de obtenção de informações, eletrônicos ou não, tais como calculadoras, agendas, computadores de qualquer porte, rádios, telefones, receptores, anotações

(24) **2453-0700**

Rua Sargento Victor Hugo, nº 161
Bairro de Fátima, Valença/RJ
CEP 27603-086



manuscritas, impressos, livros, lembretes ou outros materiais não pertinentes à prova, bem como borracha, lápis e caneta que não sejam os fornecidos pela IES.

3.4.7. Será eliminado o candidato que durante a prova for flagrado em comunicação com outros candidatos, verbalmente ou por escrito, ou usar de meios ilícitos para a realização da prova.

3.4.8 Não será permitida a saída da sala com a prova.

3.4.9 Durante a realização da prova, o registro do gabarito só poderá ser feito no comprovante de inscrição para controle pessoal.

3.5. Será reprovado o candidato que obtiver nota inferior a 10% do total da prova.

3.6. Em caso de empate, terá precedência o candidato com maior idade.

3.7 O caderno de prova e o gabarito oficial serão divulgados no dia 16 de junho de 2025, a partir das 14h, horário oficial de Brasília, no *site* www.unifaa.edu.br

3.7.1 Divulgação da pontuação do candidato será no dia 17 de junho de 2025, após às 17h00min.: resultado preliminar.

3.8. Os candidatos que realizarem a prova poderão apresentar recurso contrário no dia 18 de junho de 2025, na Secretaria Geral do UNIFAA, no *Campus* Sede, à Rua Sargento Vitor Hugo, 161, Bairro de Fátima, Valença/RJ no horário das 9h00min às 15h00min, ou através do *e-mail* recurso.medicina@faa.edu.br, pagando uma taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), devendo a direção do UNIFAA decidir sobre seu acatamento ou rejeição em até 24 (vinte e quatro) horas, após o protocolo do recurso. Para isto, a solicitação deverá ser devidamente fundamentada e com a bibliografia anexa.

3.8.1 Os resultados dos recursos estarão à disposição do candidato na Secretaria Geral do UNIFAA.

3.9. O resultado da **Classificação Oficial** será divulgado no dia 23 de junho de 2025, a partir das 09h00min, através do *site* da instituição e no mural da Secretaria Geral.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 A seleção de que trata o presente Regulamento será realizada em duas fases, consistindo a primeira em prova específica, de caráter classificatório/eliminatório e a segunda de análise do Histórico Escolar, de caráter eliminatório.

4.2 A primeira fase será constituída de avaliação do conhecimento por meio de prova objetiva. A prova objetiva conterà 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, sendo 10 (dez) questões por área, totalizando 100 pontos. As áreas que constarão da prova serão: **Funções Orgânicas, Medicina da Família, Biologia Celular e Desenvolvimento e Prática Médica**. O conteúdo programático pode ser consultado no Anexo deste Edital.

4.3 Só estarão habilitados para a Segunda Fase, (análise do Histórico Escolar) exclusivamente os candidatos aprovados/classificados na primeira fase de acordo com o resultado da prova e com o número de vagas existentes para cada período.



4.4 A aprovação/classificação na primeira fase será publicada pela Comissão de Seleção do Processo de Transferência Externa/Transferência Interna/Reingresso para o curso de Medicina do UNIFAA, em ordem de classificação, observando-se a ordem decrescente de pontuação. O resultado da 1ª Fase (Prova eliminatória/classificatória) será divulgado na Secretaria Geral do UNIFAA, no *Campus* Sede, à Rua Sargento Vitor Hugo, 161 Bairro de Fátima, Valença/RJ, bem como, estará disponível no *site* eletrônico www.unifaa.edu.br

4.5 A segunda fase será constituída de análise do Histórico Escolar do candidato. Esta fase, de caráter eliminatório, visa a determinar a compatibilidade do currículo do curso de origem do candidato com a estrutura curricular do curso de Medicina do UNIFAA.

4.6 O Histórico Escolar apresentado para análise deve contemplar que os alunos de Curso de Graduação em Medicina (autorizado e/ou reconhecido) de outras Instituições de Educação Superior, tenham concluído no curso de origem com aproveitamento, as disciplinas/módulos/atividades curriculares em termos anteriores ao termo ao qual está se candidatando no Curso de Graduação em Medicina do UNIFAA.

4.7 A análise do Histórico Escolar para avaliação da compatibilidade das matrizes curriculares do curso de origem com as em vigor no Curso de Graduação em Medicina do UNIFAA será feita de acordo com o período indicado pelo candidato. Portanto só serão aproveitadas disciplinas cujos conteúdos sejam referentes ao período para o qual é oferecida a vaga para transferência.

4.8 Para matriz curricular não compatível com a matriz curricular do Curso de Graduação em Medicina do UNIFAA, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

4.9 Também serão eliminados nesta fase: os candidatos cuja análise curricular resultar em enquadramento em períodos sem vagas disponíveis ou não mencionadas no respectivo Edital; em situações em que o processo adaptativo da grade curricular analisada exceder 50% do programa presente na matriz curricular do curso de Medicina do UNIFAA; e, nos casos em que, os candidatos concorrentes às vagas do segundo período, por ausência de enquadramento, tiverem mais de 05 (cinco) disciplinas a serem cursadas no primeiro período.

4.10 O aproveitamento da disciplina por equivalência é concedido quando verificar que a disciplina foi cursada com aprovação em outra IES, observada a equivalência dos conteúdos e compatibilidade de carga horária. A disciplina será considerada equivalente quando a carga horária for igual ou superior a setenta e cinco por cento (75%) da carga horária do componente curricular oferecido pelo UNIFAA.

4.11 O candidato que ingressar com disciplinas a serem cursadas referentes aos períodos pretéritos, poderá ficar retido no período por conta de incompatibilidade de horários das disciplinas e dos requisitos da matriz.

4.12 O candidato classificado para cursar um período, a partir de sua matrícula, não poderá solicitar a equivalência de disciplinas futuras e avançar de períodos, devendo cumprir integralmente o currículo referente aos períodos posteriores à matrícula no UNIFAA.

(24) 2453-0700

Rua Sargento Victor Hugo, nº 161
Bairro de Fátima, Valença/RJ
CEP 27603-086

4.13 Aos candidatos aprovados no processo de análise do Histórico Escolar, que não tenham alguma solicitação de aproveitamento de disciplinas deferida, deverão cumprir as disciplinas, obrigatoriamente, em consonância com o Projeto Pedagógico do Curso (estrutura curricular) e os requisitos e condições para progressão e respectiva conclusão previstos no Regimento Geral do UNIFAA, independentemente das disciplinas cursadas na IES de origem.

5. DA MATRÍCULA

5.1. As matrículas serão realizadas nos dias 24 e 25 de junho de 2025, das 9h00min às 15h00min na secretaria geral na Secretaria Geral do UNIFAA, no *Campus Sede*, à Rua Sargento Vitor Hugo, 161, Bairro de Fátima, Valença/RJ ou através do *e-mail* matricula.medicina@faa.edu.br

5.1.1. O candidato classificado que não comparecer à matrícula será considerado desistente, sendo chamados, através de Edital de Convocação, os candidatos aprovados subsequentes, até o preenchimento das vagas disponíveis para o curso.

5.2. Tendo em vista a necessidade de adaptação de currículos, a instituição promoverá a análise das disciplinas e conteúdos cursados pelos candidatos classificados e definirá as disciplinas e adaptações a serem cursadas, bem como, as isenções a conceder, submetendo-se o ingressante às decisões da instituição.

5.2.1 Não haverá isenção de disciplinas cursadas há seis (6) anos.

5.2.2 Não haverá isenções posteriores à data da matrícula.

5.3 Os candidatos classificados, até o limite do número de vagas oferecidas, só poderão matricular-se no período do curso, indicado pela Coordenação do Curso de Medicina.

5.4 No ato da matrícula, o candidato deverá pagar o equivalente a mensalidade de janeiro de 2025.

6. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULA, PRESENCIAL OU ONLINE, POR TRANSFERÊNCIA INTERNA / TRANSFERÊNCIA EXTERNA / REINGRESSO.

6.1. TRANSFERÊNCIA INTERNA: o candidato não precisa apresentar nenhuma documentação, apenas realizar a assinatura do novo contrato educacional.



6.2. REINGRESSO / TRANSFERÊNCIA EXTERNA:

6.2.1 REINGRESSO: portadores de diploma (somente para o 2º período)

- a. Carteira de identidade;
- b. CPF;
- c. Comprovante militar (candidatos do sexo masculino);
- d. Certidão de nascimento ou de casamento;
- e. Comprovante de residência;
- f. Diploma da graduação;
- g. Histórico Escolar da Graduação para Análise Curricular;
- h. Conteúdo programático das disciplinas estudadas, para Análise Curricular.
- i. Certificado do Ensino Médio;
- j. Histórico escolar do Ensino Médio;
- k. Comprovante de regularidade eleitoral.

6.2.2 TRANSFERÊNCIA EXTERNA: o candidato que desejar fazer a matrícula de forma presencial deverá apresentar **original** dos seguintes documentos, que serão digitalizados para compor o arquivo do estudante:

- a. Carteira de identidade;
- b. CPF;
- c. Comprovante militar (candidatos do sexo masculino);
- d. Certidão de nascimento ou de casamento;
- e. Comprovante de residência;
- f. Histórico Escolar da Graduação em Medicina original e atualizado (incluindo: dados do vestibular, carga horária por disciplina, semestre, ano, médias ou conceitos de aprovação e frequência) para análise curricular;
- g. Conteúdo programático das disciplinas estudadas, para análise curricular;
- h. Declaração de matrícula com a IES de origem;
- i. Declaração de regularidade acadêmica e situação junto ao ENADE;
- j. Portaria de autorização ou reconhecimento da Instituição;
- k. Sistema de avaliação, para que possa ser instruído o processo de análise de currículo;
- l. Declaração de Conduta Acadêmica;
- m. Comprovante de regularidade eleitoral;
- n. Certificado do Ensino Médio;
- o. Histórico escolar do Ensino Médio;
- p. Declaração original e atualizada de regularidade acadêmica junto a IES de origem.

6.2.3 Caso o candidato por transferência externa ou reingresso opte por fazer a matrícula de forma online, deverá enviar a documentação listada acima pelo *e-mail* matricula.medicina@faa.edu.br os seguintes documentos digitalizados.

6.2.4 NÃO SERÃO ACEITOS

- a. Documentos ilegíveis;
- b. transferência de aluno que estiver respondendo à sindicância ou a inquérito administrativo, ou cumprindo penalidade disciplinar nos termos da legislação.
- c. boletins online ou documentos similares para complementar a situação final de cada disciplina.

6.2.5 Os Certificados ou Diplomas de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, obtidos no exterior deverão ser validados no Brasil - Resolução nº. 6/86 do Conselho Estadual de Educação, bem como declaração de excepcionalidade positiva, expedida pelo CNE, apresentando no ato da inscrição do processo seletivo.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Ocorrendo ociosidade superveniente de vagas no curso de Bacharelado em Medicina, estas poderão, a critério da Instituição, ser preenchidas pelos aprovados neste processo seletivo, observada a ordem de aprovação, mediante edital de convocação.

7.2. Será desclassificado o candidato que:

- a. Não apresentar a documentação exigida neste Edital;
- b. Utilizar-se de meio ilícito, prestando informação falsa, ou violar qualquer das disposições do presente edital.

7.3. O regime do curso é seriado semestral. O Internato será ofertado na sede da IES, salva a existência de convênio, ou documento similar, celebrado a critério institucional.

7.4. O candidato, ao se inscrever, aceita expressamente todas as normas constantes do presente edital. O presente edital poderá ser alterado mediante aditivo, a ser divulgado no *site* e no Campus do UNIFAA.

7.5 O regime do curso é seriado semestral, sendo o pagamento da 1ª mensalidade (julho de 2025) condição para o deferimento da matrícula.

7.5.1 O valor da mensalidade do curso é reajustado anualmente, praticando-se os novos valores a partir do mês de janeiro de cada ano.

7.5.2 O Estágio Curricular Supervisionado será realizado no Hospital Escola Próprio da Instituição e/ou em redes de assistência à saúde conveniadas, localizadas no município de Valença ou não, conforme distribuição acadêmica.

(24) 2453-0700

Rua Sargento Victor Hugo, nº 161
Bairro de Fátima, Valença/RJ
CEP 27603-086





7.5.3 O FIES - Programa de Financiamento Estudantil é uma política do Governo Federal sobre a qual o UNIFAA não possui qualquer ingerência, não sendo disponibilizados novos financiamentos no presente momento.

7.5.4 O ENADE - Exame Nacional de Desempenho de Estudantes constitui componente curricular obrigatório, devendo o candidato se submeter ao Exame no dia e local indicados pelo MEC/INEP. Quando for o caso, o grau superior e o diploma somente serão obtidos após confirmação do MEC que o aluno cumpriu com suas obrigações face ao ENADE.


7.6 Não será admitido o cancelamento da inscrição após o pagamento da mesma.

7.7 Não serão aceitos trancamentos de matrículas de alunos oriundos deste Processo Seletivo, antes de decorrido o primeiro semestre.

7.8 O presente Edital poderá ser alterado mediante aditivos a serem divulgados no *site* e no *Campus* do UNIFAA.

7.9. A Reitoria do UNIFAA, ou quem esta delegar, resolverá os casos omissos deste Edital, podendo, inclusive, modificar suas disposições, para melhor adequá-lo ao fim a que se destina e, também, decidirá sobre casos excepcionais que venham a ocorrer durante o Processo Seletivo.

Valença-RJ, 21 de março de 2025.


Prof. Dr. Marcio Martins da Costa
Reitor do UNIFAA
Márcio Martins da Costa
Reitor UNIFAA



ANEXO
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS DE
TRANSFERÊNCIA EXTERNA, INTERNA E REINGRESSO NO CURSO

FUNÇÕES ORGÂNICAS

Cardiovascular

- Excitação Rítmica do coração e noções de anatomofisiologia cardíaca e ciclo cardíaco.
- Noções básicas ECG.
- Músculo cardíaco.
- Sons cardíacos e alterações valvulares.
- Visão geral da circulação e distensibilidade vascular.
- Fisiologia da insuficiência cardíaca.
- Regulação nervosa da circulação – controle rápido.
- Noções básicas de hipertensão.

Respiratória

- Ventilação pulmonar.
- Princípios físicos de trocas.
- Transporte de oxigênio no sangue.
- Regulação da respiração.

Rins e líquidos corporais

- Formação de urina I.
- Micção.
- Formação de urina II.
- Osmolaridade e sódio.
- Distúrbios ácidos básicos.
- Regulação de volume, uréia e K

Endócrina

- Hormônios hipofisários.
- Hormônios tireoidianos.
- Insulina, glucagon e incretinas.
- Hormônios adrenais.
- Fisiologia da mulher, gravidez e lactação.
- Fisiologia do sistema reprodutor masculino.
- Fisiologia do osso e cálcio.

Sistema Nervoso

- Sensações somáticas I.
- Sensações somáticas II.
- Controle motor pelo córtex.

(24) 2453-0700

Rua Sargento Victor Hugo, nº 161
Bairro de Fátima, Valença/RJ
CEP 27603-086



- Funções motoras medula espinhal.
- Princípios gerais da visão.
- Princípios gerais da audição.
- Cerebelo, gânglios basais e motricidade.
- Córtex intelecto e memória.

Trato gastrointestinal

- Princípios gerais.
- Transporte e mistura dos alimentos.
- Funções secretoras.
- Noções gerais do fígado.
- Digestão e absorção.

MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

- Atenção Primária em Saúde - conceito no Brasil e no mundo, histórico no Brasil, o SUS e seus princípios
- História da saúde pública no Brasil (sistema de saúde pré-SUS, reforma sanitária, constituição do SUS)
- Conceito de Saúde-Doença (evolução; consequências desses conceitos; níveis de prevenção; promoção de saúde; determinantes da doença; fatores de risco).
- Diretrizes do SUS
- Epidemiologia (conceito; aplicabilidade; principais medidas de frequência; prevalência e incidência).
- Sistemas de Informação em Saúde (Informação e Informática em Saúde).
- Vigilância em Saúde – vigilância epidemiológica (conceito; fontes de informação; principais indicadores; ações de prevenção e promoção de saúde).
- Vigilância Sanitária – campos de atuação, principais ações de fiscalização e ações de prevenção e promoção de saúde
- Vigilância Ambiental - principais patologias associadas, fatores de risco, ações de prevenção e promoção de saúde.
- Saúde do Trabalhador - trabalho, corpo e adoecimento; principais patologias associadas, fatores de risco, ações de prevenção e promoção de saúde.
- Criação, princípios e organização da estratégia de saúde da família;
- A função da Unidade de Saúde da Família na organização da atenção a saúde da comunidade. Adscrição de Clientela, Busca ativa, Atuação Domiciliar, Acesso, Porta de Entrada, Humanização, Acolhimento, Resolutividade, Regulação.
- Diagnóstico de saúde comunitário: aspectos demográficos, sócio-econômicos, fatores de risco, morbidade e mortalidade. Modelos explicativos no processo de saúde doença;
- Situações, condições e comportamento de risco e de vulnerabilidade aplicados a avaliação comunitária (determinantes sociais do processo saúde-doença, Escala de Coelho e Ecomapa como ferramentas de avaliação de vulnerabilidade na MFC).
- Conceitos de promoção de saúde, prevenção de doenças, práticas comunitárias de educação em saúde e educação popular e grupos em saúde na comunidade. Realizar práticas comunitárias de promoção, prevenção e educação em Saúde.



- Políticas públicas voltadas a populações vulneráveis (LGBT, situação de rua, presídios, instituições de longa permanência) e Políticas de distribuição de renda (importância, LOAS, PBF, licença maternidade/paternidade e auxílio reclusão)
- Registro médico orientado por problemas (SOAP).
- Participação social e controle social, sociedade civil organizada, conselho gestor de unidade, conselho municipal de saúde e conferências de saúde.
- Atuar em equipe de forma eficaz, medidas associadas à segurança do paciente
- O papel do Agente Comunitário de Saúde trabalho em equipe e interdisciplinaridade.
- Resiliência e resiliência comunitária. (Problematização, teatro do oprimido com forma de enfrentamento).
- O NASF e os princípios do apoio matricial.

BIOLOGIA CELULAR E DESENVOLVIMENTO

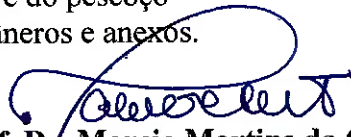
- Membrana Plasmática
- Transporte e Endocitose
- Microtúbulos
- Filamentos Intermediários
- Filamentos de Actina
- Ciclo Celular
- Sinalização Celular
- Apoptose e Necrose Celular
- Tecido Conjuntivo: Tecido conjuntivo propriamente dito, tecido adiposo, tecido cartilaginoso, tecido ósseo, tecido sanguíneo.
- Tecido Muscular: Músculo estriado esquelético, músculo estriado cardíaco, músculo liso
- Tecido Nervoso
- Sistema Reprodutor: Sistema reprodutor masculino, gametogênese e regulação hormonal. Sistema reprodutor feminino gametogênese ciclo ovariano e uterino, regulação hormonal.
- 1ª semana de gestação. Fertilização, métodos contraceptivos e fertilização assistida, clivagem do zigoto, formação do blastocisto.
- 2ª semana de gestação. Fim da implantação, desenvolvimento do saco coriônico, locais de implantação do blastocisto, disco germinativo bilaminar.
- 3ª semana de gestação. Gastrulação: formação do disco germinativo trilaminar, formação da notocorda, neurulação, formação do tubo neural
- 4ª semana de gestação. Dobramento do embrião, derivados dos folhetos germinativos.
- Sistema Cardiovascular. Desenvolvimento do sistema cardiovascular – coração e vasos – anomalias do desenvolvimento do sistema cardiovascular. Histologia do coração e vasos sanguíneos.
- Sistema respiratório – embriologia do aparelho faríngeo. Desenvolvimento da face. Anomalias do aparelho faríngeo e da face. Embriologia do sistema respiratório – Anomalias do sistema respiratório – Histologia das vias aéreas – histologia dos pulmões e pleura.



- Sistema Endócrino. Embriologia das glândulas endócrinas. Anomalias das glândulas endócrinas. Histologia das glândulas endócrinas.
- Sistema digestório – Embriologia do sistema digestório – Anomalias do sistema digestório – histologia do sistema digestório: tubo e glândulas anexas.
- Sistema urinário – Embriologia do sistema urinário – Anomalias do sistema urinário – histologia do sistema urinário: rim e vias urinárias.

PRÁTICA MÉDICA

- Humanização no atendimento ao paciente
- Complexidade dos sistemas na segurança do paciente.
- Técnica de punção e coleta de sangue arterial e venoso.
- Vias de administração de medicamentos intramuscular e subcutânea.
- Acolhimento e classificação de risco no pronto socorro
- Protocolo de prescrição e administração segura de medicamentos – hospitalar e ambulatorial.
- Relação médico paciente
- Anamnese
- Biossegurança do paciente
- Sinais vitais
- Exame físico geral: facies, atitudes, marcha, nível de consciência
- Semiologia da pressão arterial
- Semiologia da cabeça e do pescoço
- Semiologia da pele, fâneros e anexos.


Prof. Dr. Marcio Martins da Costa
Reitor do UNIFAA

Marcio Martins da Costa
Reitor UNIFAA